



Associação Abrigo a Idosos

Reverendo Guilherme Rodrigues Pereira

CNPJ: 54.718.218/0001-05 – Fundado em 23/07/1990

Utilidade Pública Municipal Lei nº 3.184 – 18/01/94 | Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.780/2004 |
Utilidade Pública Federal do Processo MJ nº 08026.005933/2004-49

PLANO DE TRABALHO 2018

CMI

I- DADOS CADASTRAIS:

Nome da Entidade: Associação Abrigo a Idosos – Reverendo Guilherme Rodrigues Pereira.

Endereço: Rua Bonfim, nº 68 - Bairro Vila Progresso. Assis /SP CEP 19.807.635

Tel. 3421-7475

CNPJ: 54.718.218/0001-05

E-mail: asocial@idosos.org.br – abrigo@idosos.org.br

Responsável Legal: José Carlos Reis

CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE: Instituição De Longa Permanência Para Idosos

Constituída em 23 de Julho de 1990, localizada na cidade de Assis/SP sediada no mesmo endereço desde sua fundação a Associação Abrigo a Idosos atende em regime de acolhimento institucional idosos de ambos os sexos.

Como instituição de proteção ao idoso, busca manter um padrão de qualidade nas áreas de alimentação, saúde, higiene, vestiário, cultura e recreação, incentivando o desenvolvimento da capacidade para realização de atividade da vida diária, contribuindo para a prevenção do agravamento de situação de negligência, violência e ruptura de vínculos. Procuramos através dos trabalhos oferecidos diminuir a ociosidade e reintegrá-los junto a sociedade. Desenvolvendo um trabalho efetivo no atendimento institucional, pautando-se na valorização da história do idoso, no respeito a sua individualidade, autonomia e privacidade, fomentando a preservação dos vínculos familiares e na participação dos idosos a comunidade local, com um



Associação Abrigo a Idosos

Reverendo Guilherme Rodrigues Pereira

CNPJ: 54.718.218/0001-05 – Fundado em 23/07/1990

Utilidade Pública Municipal Lei nº 3.184 – 18/01/94 | Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11.780/2004 |
Utilidade Pública Federal do Processo MJ nº 08026.005933/2004-49

atendimento digno voltado aos âmbitos que permeiam a qualidade do serviço oferecido.

II- DADOS DO PROJETO /SERVIÇO

Nome da Entidade: Projeto Envelhecimento Ativo - Associação Abrigo a Idosos – Reverendo Guilherme Rodrigues Pereira.

Endereço: Rua Bonfim, nº 68 - Bairro Vila Progresso. Assis/SP CEP 19.807.635

Tel. 3421-7475

CNPJ: 54.718.218/0001-05

E-mail: asocial@idosos.org.br

Responsável Técnico: Daiane Vieira dos Santos Teodoro

Tipificação: 3.1 Serviços de Acolhimento Institucional – Para Idosos

Nível de Proteção do Projeto/Serviço: Programa de Proteção Social Especial

III- JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

Observando o seguimento trabalhado percebemos que a realização dos serviços prestados bem como a qualidade do trabalho faz-se necessário. Pois a qualidade de vida não se baseia apenas em uma alimentação saudável, higiene e conforto, sendo indissociáveis as relações entre os idosos, comunidade e família, principalmente a família, quando trabalhamos o fortalecimento do vínculo que não deve ser rompido.

As entidades asilares do município estão desenvolvendo um trabalho em rede, uma vez que surpreendentemente a maior demanda de atendimento do CREAS são idosos.

A procura por vagas é constante, avaliamos cada caso com afinco, acolhendo somente aqueles que por alguma razão não possuem condições de se manterem ao lado da família, caso contrário orientamos a importância deste



Associação Abrigo a Idosos

Reverendo Guilherme Rodrigues Pereira

CNPJ: 54.718.218/0001-05 – Fundado em 23/07/1990

Utilidade Pública Municipal Lei nº 3.184 – 18/01/94 | Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.780/2004 |
Utilidade Pública Federal do Processo MJ nº 08026.005933/2004-49

convívio, pensamos juntos algumas possibilidades para que o idoso permaneça com seus familiares.

Temos como braço pertinente para apoio a medicina, que a cada dia estuda e desenvolve métodos comprobatórios que prolongam a saúde e a vida humana.

Graças ao avanço em nossa estrutura política, a sociedade conquistou os direitos dos idosos formados em um Estatuto.

A Associação Abrigo a Idosos Reverendo Guilherme Rodrigues Pereira, reconhecendo essa importância e por entendermos que o envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social, propomos um Projeto procurando assegurar ao idoso o direito a vida, a dignidade, ao bem estar e a participação em sociedade.

Devido a esta situação daremos continuidade ao trabalho voltado à idosos, dando andamento ao projeto "Envelhecimento Ativo", este está ligado diretamente com os afins de nossa intenção.

IV- OBRJETIVO GERAL:

Acolher e garantir proteção integral na institucionalização de idosos: No que se trata do social asseguramos ao idoso o direito a vida, a dignidade, ao bem estar e a participação em sociedade.

Para que isso se efetive é primordial a insistência constante na qualidade dos serviços prestados, não apenas no atendimento dentro da entidade de longa permanência, mas dentre os braços da rede de atendimento do município.

Nosso objetivo é a garantia de que serão efetivados com qualidade os propósitos descritos na Tipificação e no Estatuto.

Incentivando ao desenvolvimento da capacidade para realização de atividades de vida diária: Nossa expectativa é dar-lhes o bom hábito do convívio constante com a sociedade e com as famílias, para que isso seja possível estamos firmando parceiros em todos os seguimentos.



Associação Abrigo a Idosos

Reverendo Guilherme Rodrigues Pereira

CNPJ: 54.718.218/0001-05 – Fundado em 23/07/1990

Utilidade Pública Municipal Lei nº 3.184 – 18/01/94 | Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.780/2004 |
Utilidade Pública Federal do Processo MJ nº 08026.005933/2004-49

O trabalho de fortalecimento de vínculo familiar, está sendo desenvolvido dentro da Entidade, com um auxílio de estagiários da área de serviço social, estamos desenvolvendo um trabalho voltado para a conservação e restauração dos vínculos familiares. Entendemos que é de extrema importância o convívio da família dentro da Entidade, bem como os trabalhos voltados para a reintegração familiar.

V- OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Uma pesquisa realizada pelo SESC apontou que "A maioria da população brasileira na 3ª idade ouviu falar no Estatuto do Idoso, mas não leu."

É obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.

É obrigação do Estado e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis.

(Lei nº 10.741 Estatuto do Idoso)

Especificamente voltaremos a atenção total aos idosos aqui acolhidos à cobertura do que nos diz respeito às garantias dos direitos que devem ser preservados, prestando assistência social e dedicação aos trabalhos voltados às famílias, inserindo na sociedade local e o envolvimento com as questões culturais, valorizando as histórias dos idosos e respeitando à sua individualidade.

- Fortalecimento de vínculo familiar
- Contribuir para que os idosos tenham uma melhor qualidade de vida.
- Atendimento básico, proteção, integração na comunidade com os acolhidos.



Associação Abrigo a Idosos

Reverendo Guilherme Rodrigues Pereira

CNPJ: 54.718.218/0001-05 – Fundado em 23/07/1990

Utilidade Pública Municipal Lei nº 3.184 – 18/01/94 | Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.780/2004 |
Utilidade Pública Federal do Processo MJ nº 08026.005933/2004-49

- Tentar restabelecer os padrões normais de cada idoso tratado, a fim de se aproximar das normalidades da vida real.
- Incentivar para interação dos idosos com outros grupos.
- Criar hábito de visitas na entidade, pela comunidade (Escolas e Universidades).
- Preparar os idosos que estão em condições para voltar a conviver no seio de seus familiares e encaminhá-los.
- Criar meios para integrar a comunidade na instituição de maneira que possamos aumentar as atividades já iniciadas, bem como implementá-las.
- Incentivar a participação do idoso em atividades educativas e culturais.
- Garantir os direitos afirmados em Lei embasado no Estatuto do Idoso

Trabalharemos continuamente reforçando as propostas que estão explícitas no Projeto de aplicação da Entidade, fortalecendo as ações e garantindo a qualidade em nossos avanços.

VI- PÚBLICO ALVO:

Idosos com 60 anos ou mais de ambos os sexos, que por algum motivo não podem ou não existe possibilidade de estar/continuar sob os cuidados da família e encontram-se acolhidos na Associação Abrigo a Idosos.

VII- CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

A Associação Abrigo a Idosos atualmente tem capacidade de atendimento para 44 idosos ambos os sexos.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	
MULHERES	24
HOMENS	20
TOTAL	44



Associação Abrigo a Idosos

Reverendo Guilherme Rodrigues Pereira

CNPJ: 54.718.218/0001-05 – Fundado em 23/07/1990

Utilidade Pública Municipal Lei nº 3.184 – 18/01/94 | Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.780/2004 |
Utilidade Pública Federal do Processo MJ nº 08026.005933/2004-49

Obs.: 02 Dessas vagas são reservadas para atendimentos encaminhados pelo CREAS, porém existem em atendimento atualmente 11 vagas específicas encaminhadas pelo órgão.

VIII- RECURSOS:

1.1- HUMANOS:

01	Assistente Administrativo	Patrícia Reis Peres
02	Assistente Social	Daiane Vieira dos Santos Teodoro
03	Auxiliar de Enfermagem	Euclides Juliani Nunes
04	Auxiliar de Enfermagem	Jeanne Rodrigues Fiuza
05	Auxiliar de Enfermagem	Marta da Silva Prado
06	Auxiliar de Enfermagem	Roseli Almeida da Silva
07	Auxiliar de Serviços Gerais	Marlene Rodrigues Theodoro
08	Auxiliar de Serviços Gerais	Elizabete Misael Paião
09	Auxiliar de Serviços Gerais	Vera Lucia de Siqueira dos santos
10	Auxiliar de Serviços Gerais	Iraci Cícera Rodrigues
11	Cozinheira	Maria de Fátima Gonzaga
12	Cuidadora de Idosos	Maria dos Anjos
13	Enfermeira	Debora Durigan de Oliveira Pereira
14	Gestor Operacional	Renato Cavina
15	Mensageiro	Benício Antônio da Silva
16	Mensageiro	Guilherme Correa Pinheiro
17	Mensageiro	Paulo Cesar de Oliveira
18	Mensageiro	Ramon Bruno Barbosa
19	Operadora de Telemarketing	Fernanda Kelly Venturoso
20	Operadora de Telemarketing	Gislaine Correa Pinheiro
21	Operadora de Telemarketing	Samantha Stefany Caron E. Pereira
22	Técnica de Enfermagem	Fernanda Theodoro Damasceno
Total	Funcionários	22



Associação Abrigo a Idosos

Reverendo Guilherme Rodrigues Pereira

CNPJ: 54.718.218/0001-05 – Fundado em 23/07/1990

Utilidade Pública Municipal Lei nº 3.184 – 18/01/94 | Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.780/2004 |
Utilidade Pública Federal do Processo MJ nº 08026.005933/2004-49

1.2- FINANCEIROS:

1.2.1- PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL:

Itens de Despesas	Próprios da Conveniada	Municipal	Estadual	TOTAL
Recursos Humanos	R\$ 359.931,00	R\$ 39.349,33	R\$ 36.074,45	R\$ 435.369,83
Serviços terceiros	R\$ 82.431,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 102.431,00
Material de Consumo	R\$ 89.807,00	R\$ 9.837,34	R\$ 16.074,55	R\$ 115.733,84
TOTAL	R\$ 532.169,00	R\$ 49.186,67	R\$ 72.149,00	R\$ 653.504,67

1.2.2- CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Recurso Municipal

Itens de despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Recursos Humanos	R\$ 3.279,10	R\$ 3.279,10	R\$ 3.279,10	R\$ 3.279,10	R\$ 3.279,10	R\$ 3.279,10	R\$ 3.279,10	R\$ 3.279,10	R\$ 3.279,10	R\$ 3.279,10	R\$ 3.279,10	R\$ 3.279,83
Material de Consumo	R\$ 819,75	R\$ 819,75	R\$ 819,75	R\$ 819,75	R\$ 819,75	R\$ 819,75	R\$ 819,75	R\$ 819,75	R\$ 819,75	R\$ 819,75	R\$ 819,75	R\$ 819,49
Total	R\$ 4.098,85	R\$ 4.098,85	R\$ 4.098,85	R\$ 4.098,85	R\$ 4.098,85	R\$ 4.098,85	R\$ 4.098,85	R\$ 4.098,85	R\$ 4.098,85	R\$ 4.098,85	R\$ 4.098,85	R\$ 4.099,32



Associação Abrigo a Idosos

Reverendo Guilherme Rodrigues Pereira

CNPJ: 54.718.218/0001-05 – Fundado em 23/07/1990

Utilidade Pública Municipal Lei nº 3.184 – 18/01/94 | Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.780/2004 |
Utilidade Pública Federal do Processo MJ nº 08026.005933/2004-49

Recurso Estadual

Despesa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
RH	R\$ 3.006,20	R\$ 3.006,20	R\$ 3.006,20	R\$ 3.006,20	R\$ 3.006,20	R\$ 3.006,20	R\$ 3.006,20	R\$ 3.006,20	R\$ 3.006,20	R\$ 3.006,20	R\$ 3.006,20	R\$ 3.006,25
Serviço3º	R\$ 1.666,60	R\$ 1.666,60	R\$ 1.666,60	R\$ 1.666,60	R\$ 1.666,60	R\$ 1.666,60	R\$ 1.666,60	R\$ 1.666,60	R\$ 1.666,60	R\$ 1.666,60	R\$ 1.666,60	R\$ 1.667,40
Material de Consumo	R\$ 1.339,60	R\$ 1.339,60	R\$ 1.339,60	R\$ 1.339,60	R\$ 1.339,60	R\$ 1.339,60	R\$ 1.339,60	R\$ 1.339,60	R\$ 1.339,60	R\$ 1.339,60	R\$ 1.339,60	R\$ 1.338,95
Total	R\$ 6.012,40	R\$ 6.012,40	R\$ 6.012,40	R\$ 6.012,40	R\$ 6.012,40	R\$ 6.012,40	R\$ 6.012,40	R\$ 6.012,40	R\$ 6.012,40	R\$ 6.012,40	R\$ 6.012,40	R\$ 6.012,60

Recurso Fundo Municipal do Idoso

Despesa	Mês/Março 2018
Recursos Humanos	R\$ 6.300,00
Total	R\$ 6.300,00

Explicamos que considerando o valor destinado este ano significativamente menor que o esperado, os recursos advindos da destinação de IR serão integralmente aplicados para Recursos Humanos, uma vez que os recursos existentes não estão suprimindo a folha de pagamento..



Associação Abrigo a Idosos

Reverendo Guilherme Rodrigues Pereira

CNPJ: 54.718.218/0001-05 – Fundado em 23/07/1990

Utilidade Pública Municipal Lei nº 3.184 – 18/01/94 | Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.780/2004 |
Utilidade Pública Federal do Processo MJ nº 08026.005933/2004-49

IX- METODOLOGIA:

- Recreação e Lazer – As oportunidades de comemorações serão 100% aproveitadas, neste caso as campanhas para auxílio ao sustento da entidade serão agregadas;
- Comemoração dos aniversariantes do mês – Todos os meses haverá a comemoração dos aniversariantes com bolo, músicas, danças e festa para integração do grupo;
- Comemorações das datas especiais (Carnaval, Páscoa, Dia das mães, Festa Junina, Dia dos Pais, Semana do Idoso, Natal com jovens da comunidade) – As participações dessas comemorações fazem parte da cultura de nossa nação, é de total importância cultivar tais hábitos;
- Assistir apresentação de eventos artísticos e culturais quando apresentado em nossa cidade – no mesmo sentido que o item anterior;
- Cuidados com aparência dos idosos (corte de cabelo, tinturas, barba, banho, manicura, pedicuro, pedólogo e troca de roupas).Iremos promover um dia a cada 4 meses identificado como Dia da Beleza; Pois é extremamente necessário que seja trabalhado a auto-estima,pois contribuirá efetivamente no andamento do Projeto, isso não significa que as atividades voltadas para estes fins acontecerão ponderadamente nas datas pré-estabelecidas, mas que podem acontecer eventualmente;
- Integração do idoso na comunidade e família e vice e versa - Todos sabemos a importância da participação da comunidade em nossas atividades, articulamos de forma com que a maioria dos voluntários envolvidos fossem crianças, percebemos que a integração entre as partes acontecem de forma mais saudável, o ponto a ser trabalhado a longo prazo é que essas crianças cresçam cultivando as visitas e a participação contínua, motivando a vontade de participação e não a obrigatoriedade;



Associação Abrigo a Idosos

Reverendo Guilherme Rodrigues Pereira

CNPJ: 54.718.218/0001-05 – Fundado em 23/07/1990

Utilidade Pública Municipal Lei nº 3.184 – 18/01/94 | Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.780/2004 |
Utilidade Pública Federal do Processo MJ nº 08026.005933/2004-49

- Contribuir para a prevenção do agravamento de situação de negligência, violência e ruptura de vínculos.

Estes propósitos entrelaçados serão fundamentais para a contribuição da criação de novos projetos e novas formas de motivação para os idosos acolhidos e todos os envolvidos ao decorrer de sua realização, pautando-se na valorização das histórias dos idosos e no respeito à sua individualidade.

X- METAS:

Nossa meta é que possamos atingir a satisfação e a integração de 100% dos idosos acolhidos na instituição.

O propósito é que cada vez possamos atrair as partes co-relacionadas a fazer parte com os mesmos objetivos, o fortalecimento de nossas ações estão voltadas para o desenvolvimento e bom relacionamento social e familiar dos acolhidos, proporcionando-lhes qualidade de vida em todos os parâmetros

Contudo é necessário um trabalho cotidiano de assistência social continuada e a concretização de políticas públicas voltadas para a inclusão social dos idosos, sendo atribuição do Assistente Social, tendo como objetivo proporcionar aos idosos um envelhecimento digno.

XI- AVALIAÇÃO:

A avaliação será feita pelo técnico responsável, pela equipe, estagiários e pela diretoria.

Relatórios avaliativos serão feitos trimestralmente, sendo este um processo sistemático e contínuo, com base em dados coletados e nas dificuldades surgidas durante a atuação, de modo que possamos refletir sobre os pontos positivos e negativos.



Associação Abrigo a Idosos

Reverendo Guilherme Rodrigues Pereira

CNPJ: 54.718.218/0001-05 – Fundado em 23/07/1990

Utilidade Pública Municipal Lei nº 3.184 – 18/01/94 | Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.780/2004 |
Utilidade Pública Federal do Processo MJ nº 08026.005933/2004-49

Nos orientando junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal da Saúde, Conselho do Idoso, CREAS, Promotoria e outros órgãos que tiverem profissionais para sanar nossas duvidas.

Ressaltamos que a instituição há alguns anos atrás atendia 32 idosos, hoje após alguns investimentos, diante da demanda real de atendimento, podemos aumentar este número para 44 pessoas atendidas, ou seja, dez pessoas a mais do que o acordo firmado para proporção de repasse, vale lembrar que a per capita hoje segundo IPEA está entre R\$1.800,00 a R\$ 2.200,00, reforçamos que os idosos em atendimento se enquadram na parcela mais vulnerável, uma vez, que avaliação para vaga se permeia como prioridade nos casos mais graves de situação de negligencia, abandono e saúde. Destacamos que atualmente 30% das vagas estão ocupadas por pessoas indicadas pelo CREAS, sendo relevante refletirmos que este percentual não é obrigatório, porém é uma opção atender os casos de maior risco social. Desta maneira firmamos neste documento a necessidade de incluírem como pauta orçamentária a revisão dos recursos do convênio, a estagnação desses valores garante cada vez mais, a falência dos serviços das organizações da sociedade civil, que tenta incessantemente suprir uma garantia de direitos, e o apoio governamental na busca de suprir a busca por maiores recursos é fundamental.



Daiane Vieira dos Santos Teodoro
Assistente Social
CRESS: 43.458

Assis, 28 de fevereiro de 2018.